



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1034/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.034, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1019/2024, de 27 dezembro de 2024 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 989/2024, de 25 de junho de 2024 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1021/2025, de 06 de janeiro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2025, no montante de R\$ 281.000,00 (Duzentos e oitenta e um mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
06.01	SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV URBANOS		
15.451.2033.1006	CONST E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO FIO		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO		
4.4.90.51.01	Obras e Instalações		281.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da UNIÃO	700	281.000,00
--	-----	------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 14 de abril de 2025.

Michel Alexandre Pereira Marques
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional